



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECRETO Nº 016/2016**

“Dispõe sobre proibição de consumo de bebidas alcoólicas em garrafa de vidro durante as festividades do Festival do Queijo e Azeite do Município de Alagoa.”

O Prefeito Municipal de Alagoa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com vistas a manter a ordem pública durante o Festival do Queijo e do Azeite do Município de Alagoa, resolve:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares e barracas com ambiente aberto em toda área do Parque Municipal de Exposições e Centro de Eventos Municipais, ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades, a partir das 12:00 (doze) horas do dia 25 de maio de 2016 prosseguindo a proibição até 06:00 (seis) horas do dia 30 de maio de 2016, por ocasião das festividades do Festival.

Parágrafo único – A proibição acima mencionada não se aplica aos locais determinados pela Comissão Organizadora do Evento para degustação de vinho.

Art. 2º Fica proibido o uso de som automotivo e músicas que não sejam autorizados pela Comissão Organizadora de Evento, no entorno dos locais especificados no artigo 1º.

Art. 3º O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 4º Fica vedado o comércio ambulante de qualquer tipo de mercadoria no entorno dos locais especificados no artigo 1º, salvo os stands liberados pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Alagoa, 04 de maio de 2016.

**SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO**  
**Prefeito Municipal**

